



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

f
B.

Índice

A. Período Antes da Ordem do Dia	2
Aprovação das atas n.º 13 (17/03/2014), n.º 14 (07/04/2014), n.º 15 (21/04/2014), ata n.º 16 (25/04/2014) e ata n.º 17 (05/05/2014)	2
INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO	3
B. Ordem do dia	5
1. Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a renovação de contrato de aquisição de serviços de utilização de plataforma eletrónica de contratação pública – Proc. n.º 11/2013/DGF-A.	5
2. Projeto de regulamento da urbanização e da edificação do Município do Cartaxo	8
3. Projeto da 1.ª alteração ao regulamento municipal de taxas e compensações urbanísticas	9
4. Regime jurídico da reabilitação urbana - Designação do técnico para efeitos de realização de vistoria para determinação do nível de conservação do edificado	11
5. Obras de edificação – Comunicação prévia (P.º 24/2013/OECP) - Tipo de obra: Legalização de alterações durante a execução da obra - muros de vedação - Local da obra: Casal Maria Manuela, Urbanização Ponte da Pedra, Lote 6 - CARTAXO – União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Comunicantes: Nuno Filipe Rosa Nogueira e Sónia Isabel Miranda Rosa Nogueira	12
6. Isenção do pagamento do passe mensal de transporte urbano do Cartaxo (Tuc) ao casal Pedro dos Santos Custódio e Elizabete Maria Fernandes da Silva.	13
7. Aprovação de isenção de pagamento de taxas relativas à realização da festa Anual em Honra de Nossa Senhora do Desterro de Pontével, organizado pela Associação “Os Quarentões de Pontével”	14



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

8. Aprovação de isenção de pagamento de taxas relativas à realização da festa Anual em Honra de Nossa Senhora da Graça, organizado pela Comissão de Festas.	15
9. Aprovação de isenção de pagamento de taxas relativas à ocupação do espaço público com contentores de roupa "Projeto Amigo" – Cáritas Paroquial do Cartaxo.	16
10. Informação n.º 92/2014/DGF-A – Parecer prévio vinculativo genérico – Comunicação ..	17
11. Pagamentos efetuados entre 29/07/2014 a 06/08/2014	17
12. Tesouraria – resumo diário de tesouraria de 06/08/2014.....	18
13. Posição dos compromissos entre 29/07/2014 a 06/08/2014	18
INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.....	18
FORMA DE VOTAÇÃO	19
ENCERRAMENTO	19



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 25 | 18 de agosto de 2014

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARTAXO REALIZADA A DEZOITO DE AGOSTO DE DOIS MIL E CATORZE

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze, no edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Cartaxo, sob a Presidência do senhor **PEDRO MIGUEL MAGALHÃES RIBEIRO (PS)**, a presença do Vice-Presidente, senhor **FERNANDO MANUEL DA SILVA AMORIM (PS)** e a presença dos Vereadores, senhora **SÓNIA MARGARIDA PIMENTA DA PIEDADE TEIXEIRA SANTOS SERRA (PS)**, senhora **ÉLIA CRISTINA DE SOUSA FIGUEIREDO (PV-MPC)** - em substituição, senhora **MARIA DO CÉU RODRIGUES CLEMENTE RIBEIRO PEREIRA (PSD)** - em substituição, e senhor **PAULO JOSÉ LOPES DAS NEVES (PSD)**.

APOIO – Secretariou o técnico superior, senhor Luís Miguel da Silva Benavente.

ABERTURA – Com a apresentação de saudações a todos os presentes, o senhor Presidente informou sobre os pedidos de substituição do senhor Vasco Cunha e do senhor Paulo Varanda, sendo substituídos pelos membros da lista imediatamente a seguir, respetivamente senhora Maria do Céu Pereira e senhora Élia Figueiredo, bem como a ausência do senhor Nuno Nogueira que se encontrava em gozo do seu período de férias. Declarou aberta a reunião quando eram dezoito horas, constando da mesma a seguinte Ordem do Dia, previamente elaborada e datada de 12 de agosto do corrente ano:

ORDEM DO DIA

1. Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a renovação de contrato de aquisição de serviços de utilização de plataforma eletrónica de contratação pública – Proc. n.º 11/2013/DGF-A /para deliberação;
2. Projeto de regulamento da urbanização e da edificação do município do Cartaxo /para



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

deliberação;

3. Projeto da 1.^a alteração ao regulamento municipal de taxas e compensações urbanísticas
/para deliberação;

4. Regime jurídico da reabilitação urbana - designação do técnico para efeitos de realização de vistoria para determinação do nível de conservação do edificado */para deliberação;*

5. Obras de edificação – Comunicação prévia (P.º 24/2013/OECP) - Tipo de obra: Legalização de alterações durante a execução da obra - muros de vedação - Local da obra: Casal Maria Manuela, Urbanização Ponte da Pedra, Lote 6 - Cartaxo – União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Comunicantes: Nuno Filipe Rosa Nogueira e Sónia Isabel Miranda Rosa Nogueira */para deliberação;*

6. Isenção do pagamento do passe mensal de transporte urbano do Cartaxo (Tuc) ao casal Pedro dos Santos Custódio e Elizabete Maria Fernandes da Silva */para deliberação;*

7. Aprovação de isenção de pagamento de taxas relativas à realização da festa anual em Honra de Nossa Senhora do Desterro de Pontével, organizado pela Associação “Os Quarentões de Pontével” */para deliberação;*

8. Aprovação de isenção de pagamento de taxas relativas à realização da festa Anual em Honra de Nossa Senhora da Graça, organizado pela Comissão de Festas */para deliberação;*

9. Aprovação de isenção de pagamento de taxas relativas à ocupação do espaço público com contentores de roupa “Projeto Amigo” – Cáritas Paroquial do Cartaxo */para deliberação;*

10. Informação n.º 92/2014/DGF-A – Parecer prévio vinculativo genérico – Comunicação */para deliberação;*

11. Pagamentos efetuados entre 29/07/2014 a 06/08/2014 */para deliberação;*

12. Tesouraria – Resumo diário de tesouraria de 06/08/2014 */para deliberação;*

13. Posição dos compromissos entre 29/07/2014 a 06/08/2014 */para deliberação.*

A. Período Antes da Ordem do Dia

Aprovação das atas n.º 13 (17/03/2014), n.º 14 (07/04/2014), n.º 15 (21/04/2014), ata n.º 16 (25/04/2014) e ata n.º 17 (05/05/2014).

Não houve deliberação.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O senhor Presidente endereçou as condolências aos familiares do deputado municipal Fernando Domingos pelo seu falecimento e de seguida o executivo municipal cumpriu um minuto de silêncio em sua memória.

INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO

PRESIDENTE

O senhor Presidente destacou da atividade do executivo no período que mediou entre a anterior reunião de Câmara e a presente:

- 05/agosto – Reunião com a IPETEX sobre o PDM; reunião com a Associação Cultural e Recreativa dos Casais Lagartos quanto ao projeto da sua sede social.
- 06/agosto – Reunião com os novos dirigentes da Sociedade Filarmónica União Lapense. reunião com as juntas de freguesia referente ao concurso do Rei e da Rainha das Vindimas e ao projeto de modernização administrativa das freguesias, iniciativa da ANAFRE.
- 09/agosto – 91.º Aniversário do Ribatejano Futebol Clube Valadense.
- 16/agosto – 1.º Festival de Folclore Capital do Vinho, na Praça 15 de Dezembro.

Realçou o agendamento de uma reunião com a Junta de Freguesia de Pontével e os encarregados de educação das escolas dos Casais da Amendoeira e Casais Lagartos.

Clarificou que o Município apresentou uma proposta a determinada empresa, que ficou sem efeito por acarretar custos elevados para a mesma, para instalação de um tanque artificial no Complexo da Quinta das Pratas durante as obras nas piscinas municipais descobertas, ficando as entradas a cargo da entidade promotora e sem custos para o Município.

Registou a realização de uma reunião com a organização do Reverence Festival Valada, a decorrer nos próximos dias 12 e 13 de setembro, com receção às bandas no dia 11.

Anotou o apoio logístico do Município à Agroglobal – Feira das Grandes Culturas.

Comunicou a alteração de advogado por parte do proprietário do campo do Sport Lisboa e Cartaxo, que mantinha a mesma posição do seu antecessor.

Disse que o Município endereçou um convite à Associação de Futebol de Santarém (AFS) e aos clubes do concelho, para uma reunião de trabalho com vista à apresentação das dificuldades dos clubes e à discussão de propostas de apoio por parte da Associação.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

Quanto ao orçamento municipal para 2015, informou o início dos trabalhos por parte dos serviços municipais e a realização de reuniões de trabalho individuais com as juntas de freguesia, as escolas e as diversas forças políticas, incluindo o BE e o CDS-PP, para apresentação da proposta inicial do orçamento municipal para 2015 no mês de setembro e recolha de contributos para o orçamento participativo do próximo ano.

Registou a existência de um pré acordo entre a Câmara Municipal, Civivias e Construções Pragosa para cedência da posição contratual sobre as obras na estrada do Setil.

Enalteceu o trabalho dos bombeiros municipais e agradeceu a colaboração das corporações de bombeiros da região e do Comandante Distrital Mário Silvestre, no combate aos incêndios de Vale da Pinta e Pontével.

Mencionou que o processo da Cartágua estava a ser analisado pela consultora jurídica e deu nota que iria facultar a documentação da empresa Caminhos do Campo.

VICE-PRESIDENTE

Cumprimentou os presentes e anotou a sua presença, no passado dia 15 de agosto, nas comemorações dos 500 anos do Foral de Angeja.

Facultou aos membros do executivo a resposta positiva da DGAL, face ao pedido de suspensão da taxa de 10% retida mensalmente por não cumprimento em 2013 e endividamento do Município até à entrada em vigor do FAM; assim como o relatório e parecer da DGAL sobre a 1.ª revisão orçamental aprovada em Câmara e Assembleia, confirmando o grau excessivo de endividamento e o desequilíbrio municipal em termos financeiros, e sem qualquer penalização pelo facto do Município não ter aderido ao PAEL.

VEREADORA ÉLIA FIGUEIREDO

Pedido de abertura das escolas / Pedido de documentos

Cumprimentou os presentes e solicitou a documentação referente à auditoria.

VICE-PRESIDENTE

Disse que a documentação solicitada seria facultada no final da reunião.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DIA CÂMARA MUNICIPAL

VEREADOR PAULO NEVES

Conjunto de questões

Cumprimentou os presentes e manifestou-se surpreso por não constar na ordem de trabalhos o assunto do Centro de Dia de Vila Chã de Ourique, retirado da ordem de trabalhos da reunião anterior.

Questionou o ponto da situação das negociações com a Cartágua e a ERSAR sobre o novo tarifário e lançou um desafio ao Município quanto ao aumento da tonelada de carga útil dos veículos agrícolas durante a época das colheitas, em Valada.

PRESIDENTE

Esclareceu que a intenção de mudança de sinal já tinha sido reiterada junto das Estradas de Portugal, cuja situação será colmatada com a nova ponte do Reguengo.

Anotou as negociações com a Cartágua sobre a atualização do novo tarifário e salientou que a direção do Centro de Dia de Vila Chã de Ourique estava a reunir os documentos.

B. Ordem do dia

1. Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a renovação de contrato de aquisição de serviços de utilização de plataforma eletrónica de contratação pública – Proc. n.º 11/2013/DGF-A.

Proposta de Deliberação n.º 114/PC-PMR/2014

“Considerando que:

A Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2014, veio manter e atualizar um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral.

Estabelece o n.º 4 do artigo 73.º, que carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;*
- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.*

No n.º 11 do mesmo diploma estatuiu-se que "Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 4 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto - Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3 - B/2010, de 28 de abril e 66/2012, de 31 de dezembro".

Continua, no entanto, a não estar publicada a portaria a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o que faz com que para a Administração Local não exista regulamentação quanto aos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo, previsto no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro e no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, e 66/2012, de 31 de dezembro.

Apesar de tal ausência de regulamentação para a Administração Local poder conduzir à inexigibilidade de adotar o regime ali previsto, tem sido entendimento da Câmara Municipal do Cartaxo que a contratação abrangida por aquele diploma está sujeita a parecer prévio deste órgão, de caráter concreto ou genérico. O Município do Cartaxo deve garantir que são criados instrumentos destinados a assegurar a eficiência e a eficácia na gestão em matéria de contratação pública.

No âmbito do novo quadro legislativo e na sequência da orientação concertada entre a Associação Nacional de Municípios e a Direção Geral das Autarquias Locais, relativamente ao Orçamento de Estado, da qual resultou o entendimento que os executivos autárquicos podem deliberar, concedendo um parecer favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços antes da entrada em vigor da Portaria a que se refere o n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Portaria já referida anteriormente e que irá regular os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo nas autarquias locais) desde que se



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

determine com rigor as situações nele abrangidas, à semelhança do que aconteceu a nível da Administração Central com o despacho n.º 1436/2010, de 15 de setembro da SEAP, propõe-se que a Câmara Municipal, à semelhança do estabelecido na Administração Central, delibere, se assim o entender, a concessão de um parecer favorável, no âmbito do quadro legal já referido, tendo como fundamento os pressupostos elencados no n.º 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

Em 27 de setembro de 2013, o Município do Cartaxo celebrou um contrato de aquisição de serviços de utilização de plataforma eletrónica de contratação pública, com início em 08 de outubro de 2013 e com a duração de um ano, renovável por igual período até ao limite de duas renovações.

O Município à data não dispõe de fundos disponíveis.

Tendo em conta que:

1. Verifica-se a necessidade de renovar a contratação destes serviços de utilização de plataforma eletrónica de contratação pública, dado que, de acordo com o Código dos Contratos Públicos, é obrigatório o recurso a uma plataforma eletrónica de compras públicas de bens, serviços e empreitadas;
2. A renovação desta contratação, de acordo com o procedimento, será pelo período de um ano, estando o montante previsto para a despesa em 2014 cabimentado e comprometido e o restante considerado em compromissos de anos seguintes. A despesa inerente ao contrato será satisfeita por conta das verbas inscritas nos instrumentos de Gestão Financeira do Município do Cartaxo, sob as rubricas com a classificação orgânica 02 e classificação económica 020225;
3. O contrato a renovar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir;
4. Verifica-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
5. O compromisso referente a este contrato foi assumido por 3 anos e apresenta o número sequencial de 17599.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Assim proponho que, conforme exposto e tendo em conta as disposições legais citadas, que a Câmara Municipal do Cartaxo delibere:

Emitir parecer prévio vinculativo favorável à renovação do contrato de serviços de utilização de plataforma eletrónica de contratação pública, nos termos do n.º 4, 8 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

O Presidente da Câmara,

Pedro Magalhães Ribeiro”

✓ **Deliberado, por maioria, com 3 votos a favor do PS e 3 abstenções, sendo 2 do PSD e 1 do PV-MPC, aprovar a proposta nos termos propostos.**

- **Declaração de voto do PSD:** “A abstenção dos vereadores do PSD resulta da sua impossibilidade em garantir que a assunção de compromisso, relativa a este ponto da Ordem do Dia esteja assegurada. O facto de a informação técnica referir «que não existe verba disponível» confirma o nosso entendimento.”
- **Declaração de voto do PV-MPC:** “A abstenção dos Vereadores do PV-MPC resulta do facto de não existirem fundos disponíveis para a assunção do compromisso em causa.”

2. Projeto de regulamento da urbanização e da edificação do Município do Cartaxo

Proposta de Deliberação n.º 115/PC-PMR/2014

“Considerando que o atual Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) - Regulamento n.º 384/2008, publicado no Diário da República n.º 135, Série II, de 15 de julho - carece de ser alterado para se harmonizar com a redação do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, alterado pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro;

Considerando que, face às exigências que a Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro (Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais) introduziu no que respeita à criação de taxas, as normas e tabelas referentes às taxas aplicáveis às operações urbanísticas, assim como as normas referentes às cedências e compensações, deixaram de ser tratadas no RMUE e passaram a constar de diploma próprio - Regulamento n.º 273/2011 (Regulamento Municipal



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL

de Taxas e Compensações Urbanísticas), publicado em Diário da República, 2.ª Série, N.º 85, de 3 de maio;

Considerando também a entrada em vigor de nova legislação, designadamente no âmbito das atividades económicas, bem como a aplicação prática das normas do atual RMUE;

Considerando que se justifica a publicação de um novo regulamento, face ao carácter substancial das alterações a introduzir ao atual RMUE e ao facto deste ter sofrido algumas alterações e atualizações, sem que tal tenha dado lugar à sua republicação;

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal, delibere, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua redação atual, aprovar o Projeto de Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município do Cartaxo e, nos termos das disposições conjugadas do n.º 3 do mesmo artigo e do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, submeter esse projeto a discussão pública por um prazo mínimo de 30 dias.

À reunião de câmara.

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro"

✓ **Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.**

3. Projeto da 1.ª alteração ao regulamento municipal de taxas e compensações urbanísticas

Proposta de Deliberação n.º 116/PC-PMR/2014

"1) Considerando que no dia 1 de agosto de 2012 foi publicado o Decreto-Lei n.º 169/2012, que aprovou em anexo o Sistema da Indústria Responsável (SIR), introduzindo significativas alterações ao controlo prévio do exercício da atividade industrial, incluindo o controlo prévio da competência das Autarquias Locais;

2) Considerando que o novo diploma legal alarga, significativamente, o âmbito dos estabelecimentos industriais do tipo 3 e, conseqüentemente, o âmbito de intervenção das Câmaras Municipais;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

3) Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º do retrocitado diploma legal, os municípios, no exercício do seu poder regulamentar próprio, aprovam, em execução do SIR, regulamentos municipais relativos ao lançamento e liquidação de taxas pelos atos elencados no n.º 1 do artigo 79.º do mesmo diploma legal, sempre que a entidade coordenadora for a câmara municipal;

4) Considerando que as taxas associadas ao Sistema da Indústria Responsável se encontram diretamente conexas com o Regime Jurídico de Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e ulteriores alterações, impõe-se proceder à alteração do Regulamento Municipal de Taxas e Compensações Urbanísticas, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada no dia 15 de abril de 2011;

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal, delibere, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua redação atual, aprovar o Projeto da 1.ª Alteração ao Regulamento Municipal de Taxas e Compensações Urbanísticas e, nos termos das disposições conjugadas do n.º 3 do mesmo artigo e do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, submeter esse projeto a discussão pública por um prazo mínimo de 30 dias.

À reunião de câmara.

O Presidente da Câmara Municipal,

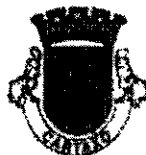
Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”

SENHORA ÉLIA FIGUEIREDO

Questionou o critério aplicado na proposta apresentada quanto aos valores e solicitou o relatório do grupo de trabalho.

VICE-PRESIDENTE

Respondeu que iria solicitar ao grupo de trabalho, o relatório com o justificativo respeitante aos valores apresentados na proposta.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

✓ Deliberado, por maioria, com 5 votos a favor, sendo 3 do PS e 2 do PSD, e 1 abstenção do PV-MPC, aprovar a proposta nos termos propostos.

4. Regime jurídico da reabilitação urbana - Designação do técnico para efeitos de realização de vistoria para determinação do nível de conservação do edificado

Proposta de Deliberação n.º 117/PC-PMR/2014

“Considerando que estão delimitadas as 4 Áreas de Reabilitação Urbana do Cartaxo, o que permite despoletar os benefícios fiscais previstos nos artigos 45.º e 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais e nos pontos 2.19 a 2.27 da Lista I do Código do IVA, e que se deve proceder à designação do técnico para efeitos de realização de vistoria para determinação do nível de conservação do edificado;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, estabelece o regime de determinação do nível de conservação dos prédios urbanos ou frações autónomas e prevê no seu artigo 3.º o seguinte:

“1 - A determinação do nível de conservação, ordenada nos termos do artigo anterior, é realizada por arquiteto, engenheiro ou engenheiro técnico inscrito na respectiva ordem profissional.

2 - Os profissionais a que se refere o número anterior são designados pela câmara municipal ou pela entidade a que se refere o n.º 2 do artigo anterior, consoante os casos, de entre:

a) Trabalhadores que exerçam funções públicas, em qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, nos respetivos município ou entidade;

b) Arquitetos, engenheiros ou engenheiros técnicos que, não se encontrando na situação prevista na alínea anterior, constem de lista, fornecida pelas ordens profissionais às respetivas câmara municipal ou entidade e publicada no sítio na Internet do município, com a indicação dos profissionais habilitados e disponíveis.

3 - Nos casos previstos na alínea b) do número anterior, a designação do técnico responsável por cada processo é feita por sorteio”;

Tenho a honra de propor que:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal delibera designar o técnico - Arq.º Rui Manuel da Costa Massano - para efeitos de realização de vistoria para determinação do nível de conservação do edificado, sendo substituído na sua falta ou impedimento, pelos arquitetos da Divisão de Planeamento e Administração Urbanística, na seguinte ordem: 1) Arq.º Eduardo Rafael Rebelo Marques Albuquerque Neves; 2) Arq.ª Mafalda Sofia Amador da Silva João e 3) Arq.º Miguel Ângelo Polainas Mateus Carvalho, devendo, sempre que possível, ter o apoio de outro arquiteto, engenheiro ou engenheiro técnico deste Município, inscrito na respetiva ordem profissional, de forma a garantir uma melhor aferição dos critérios de avaliação e/ou facilitar o procedimento de vistoria, sobretudo nas edificações de maiores dimensões ou em estado avançado de deterioração.

À reunião de câmara.

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro"

✓ Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

5. Obras de edificação – Comunicação prévia (P.º 24/2013/OECP) - Tipo de obra: Legalização de alterações durante a execução da obra - muros de vedação - Local da obra: Casal Maria Manuela, Urbanização Ponte da Pedra, Lote 6 - CARTAXO – União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Comunicantes: Nuno Filipe Rosa Nogueira e Sónia Isabel Miranda Rosa Nogueira

Proposta de Deliberação n.º 119/PC-PMR/2014

"Considerando que os muros de vedação que integram a obra acima referenciada possuem, na parte não confinante com a via pública, uma altura superior a 2,20 m, chegando a atingir 7 m, situação que viola o disposto no n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE);

Considerando que o n.º 4 do artigo 27.º do RMUE permite à Câmara Municipal aceitar soluções que não respeitem o limite máximo estabelecido no n.º 1 do mesmo artigo, desde que essas soluções sejam devidamente justificadas;

Considerando o teor da Informação N.º 527/2014 DPAU, de 2014/07/21;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere considerar os muros em causa abrangidos pelo disposto no n.º 4 do artigo 27.º do RMUE, por se tratar de muros de vedação em que as cotas naturais de terreno contêm um desnível acentuado e para salvaguardar assim a segurança dos moradores do lote em causa, bem como dos utilizadores do prédio vizinho - os utentes do Jardim de Infância do Cartaxo.

À reunião de câmara.

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”

✓ **Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.**

6. Isenção do pagamento do passe mensal de transporte urbano do Cartaxo (Tuc) ao casal Pedro dos Santos Custódio e Elizabete Maria Fernandes da Silva.

Proposta de Deliberação n.º 118/PC-PMR/2014

“Considerando que:

Foi requerido no atendimento do Serviço de Ação Social e Saúde pelo casal de munícipes Pedro dos Santos Custódio e Elizabete Maria Fernandes da Silva a isenção de pagamento do passe mensal do Transporte Urbano do Cartaxo (TUC);

Nos termos do Artigo 4º, da Tabela de Taxas e Outras Receitas deste Município, o valor a pagar pelo passe mensal do TUC é de 22,00€;

O disposto na alínea d) do nº 2 do Artigo 16 do Regulamento Municipal de Taxas e outras receitas do Município do Cartaxo, prevê a isenção desde que, os Munícipes demonstrem comprovada insuficiência económica, isto é, façam prova de que auferem um rendimento mensal abaixo do salário mínimo mensal per capita;

Que estas isenções não podem ser concedidas por um período superior a 5 anos, sendo possível a sua renovação por uma vez com igual limite temporal, nos termos do nº 3 do já referido artigo;

A informação nº 16/SM/14 da DDS- Ação Social, Juventude e Apoio ao Idoso;

O despacho do signatário datado de 17/06/2014.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Tenho a honra de propor que:

A Câmara delibere, nos termos da alínea d) do nº 2 do Artigo 16 do Regulamento Municipal de Taxas e outras receitas do Município do Cartaxo, aprovar o pedido de isenção do pagamento do passe mensal do TUC – Transporte Urbano do Cartaxo, pelo período de 5 anos, ao casal Pedro dos Santos Custódio e Elizabete Maria Fernandes da Silva face à insuficiência económica do agregado familiar, comprovada pela DDS-Ação Social, Juventude e Apoio ao Idoso.

O Presidente da Câmara,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”

✓ **Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.**

7. Aprovação de isenção de pagamento de taxas relativas à realização da festa Anual em Honra de Nossa Senhora do Desterro de Pontével, organizado pela Associação “Os Quarentões de Pontével”.

Proposta de Deliberação n.º 120/PC-PMR/2014

“Considerando que:

Deu entrada um requerimento nesta Câmara Municipal no dia 29-07-2014 um requerimento a solicitar a isenção do pagamento de taxas pela concessão das Licenças para a realização da Festa Anual 2014;

A Câmara Municipal pode nos termos do artigo 16º, nº2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins;

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural;

- O despacho do Senhor Vice-Presidente, datado de 29-07-2014.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara delibere aprovar a isenção à Associação Os Quarentões de Pontével, do pagamento de taxas pela concessão das Licenças inerentes à Festa Anual, que se realizam nos dias 5, 6, 7, 8 e 9 de setembro de 2014.

O Presidente da Câmara,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”

✓ Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

8. Aprovação de isenção de pagamento de taxas relativas à realização da festa Anual em Honra de Nossa Senhora da Graça, organizado pela Comissão de Festas.

Proposta de Deliberação nº. 121/PC-PMR/2014

“Considerando que:

Deu entrada um requerimento nesta Câmara Municipal no dia 30-07-2014 um requerimento a solicitar a isenção do pagamento de taxas pela concessão das Licenças para a realização da Festa Anual de Vale da Pinta 2014;

A Câmara Municipal pode nos termos do artigo 16º, nº2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito publico ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins;

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural;

- O despacho do Senhor Vice-Presidente, datado de 31-07-2014.

Tenho a honra de propor que,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara delibere aprovar a isenção à Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora da Graça, do pagamento de taxas pela concessão das Licenças inerentes à Festa Anual de Vale da Pinta, que se realizam nos dias 29, 30 e 31 de agosto e 1 e 2 de setembro de 2014.

O Presidente da Câmara,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro"

✓ Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

9. Aprovação de isenção de pagamento de taxas relativas à ocupação do espaço público com contentores de roupa "Projeto Amigo" – Cáritas Paroquial do Cartaxo.

Proposta de Deliberação n.º 122/PC-PMR/2014

"Considerando que:

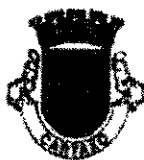
Deu entrada um requerimento do Presidente da Cáritas Paroquial do Cartaxo, Instituição de Solidariedade Social, que solicita a isenção do pagamento das taxas referentes à colocação de contentores de roupa do "Projeto Amigo;

A Câmara Municipal pode nos termos do artigo 16º, nº2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas a instituições de solidariedade social, legalmente constituídas, pelas atividades que se destinem, diretamente, à realização dos seus fins;

Nos termos da alínea u) e v) do nº 1 do artigo 33º. do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza social;

- O despacho do Senhor Presidente, datado de 06-08-2014.

Tenho a honra de propor que,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos da alínea u) e v) do nº 1 do artigo 33º. do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara delibere aprovar a isenção à Cáritas Paroquial do Cartaxo, do pagamento de taxas pela colocação de contentores de roupa "Projeto Amigo", no espaço público.

O Presidente da Câmara,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro"

Senhora ÉLIA FIGUEIREDO

Questionou quantos contentores seriam colocados no espaço público.

PRESIDENTE

Disse que a informação solicitada seria facultada na próxima reunião do executivo.

✓ Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

10. Informação n.º 92/2014/DGF-A – Parecer prévio vinculativo genérico – Comunicação/para conhecimento

✓ A Câmara tomou conhecimento.

11. Pagamentos efetuados entre 29/07/2014 a 06/08/2014 /para conhecimento

Foi presente a listagem dos pagamentos efetuados, no período de vinte e nove de julho a seis de agosto, no montante de duzentos e noventa e sete mil, duzentos e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos.

SENHORA ÉLIA FIGUEIREDO

Questionou se os pagamentos feitos no âmbito dos serviços de publicidade correspondiam a publicações obrigatórias, assim como o pagamento efetuado ao Banco BPI.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE

Esclareceu ter sido negociado com a Rádio Cartaxo, Fundamental, Mirante, Ribatejo, Rede Regional e Revista DADA, a publicação de um conjunto de eventos, designadamente a Festa do Vinho, Feira de Todos os Santos, Feira Medieval, o dia 10 de Dezembro e uma prova de atletismo, com vista à redução do valor dos últimos anos.

Elucidou que o aumento da rubrica “despesas com o pessoal” resultava do pagamento de dívidas à segurança social.

VICE-PRESIDENTE

Esclareceu que o pagamento ao Banco BPI referia-se à última prestação de um empréstimo.

✓ **A Câmara tomou conhecimento.**

12. Tesouraria – resumo diário de tesouraria de 06/08/2014 /para conhecimento

Foi presente para conhecimento, o documento identificado em epígrafe, o qual acusava um total de disponibilidades de trezentos e cinco mil, quinhentos e sete euros e quarenta e quatro cêntimos.

✓ **A Câmara tomou conhecimento.**

13. Posição dos compromissos entre 29/07/2014 a 06/08/2014 /para conhecimento

Foi presente a posição dos compromissos entre 29/07/2014 a 06/08/2014.

✓ **A Câmara tomou conhecimento.**

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Munícipe CARLOS AMORIM RESENDE

• Conjunto de questões

Cumprimentou os presentes e anotou as infiltrações na garagem do seu prédio, na Rua José Ribeiro da Costa, resultantes de uma obra inacabada que confinava com o mesmo.

Salientou a ausência de insonorização numa loja do rés-do-chão do seu prédio onde funcionava um salão de cabeleireiro e o incumprimento do horário de funcionamento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

Quanto ao parque infantil junto aos CTT, questionou a avaria constante do jogo eletrónico, o banco do balouço danificado e a existência de quatro barreiras metálicas ali colocadas a delimitar um determinado espaço.

Alertou para a falta de limpeza da Rua José Ribeiro da Costa e o facto da estrutura de lançamento do martelo estar derrubada em cima da vedação do estádio municipal.

PRESIDENTE

Agradeceu os contributos do munícipe e anotou a notificação da proprietária sobre a obra inacabada, na Rua José Ribeiro da Costa.

Salientou que a questão do salão de cabeleireiro carecia de consulta do respetivo processo de licenciamento.

Frisou que a falta de limpeza estendia-se a toda a cidade, por falta de meios e civismo. Informou que a reparação do equipamento eletrónico das cores do parque infantil era realizada no âmbito do contrato de manutenção.

Disse que iria averiguar a situação da estrutura de lançamento do martelo do estádio municipal.

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta minuta da ata foram aprovadas, por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENCERRAMENTO – E nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente, deu como encerrada a reunião, quando eram dezanove horas e vinte e oito minutos, para constar se lavrou a presente minuta da ata, e eu, Luís Miguel da Silva Benavente, a redigi e subscrevi e vou assinar junto ao senhor Presidente.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

**SECRETÁRIO DA REUNIÃO DE
CÂMARA**

Luís Miguel da Silva Benavente